



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX: 61-2811  
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO  
Nº 237/96

Sala das Sessões, 14/05/96

  
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que ficou consignado na peça orçamentária para o presente exercício (Lei nº 2.718/95), dotação no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) a título de subvenções sociais para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga;

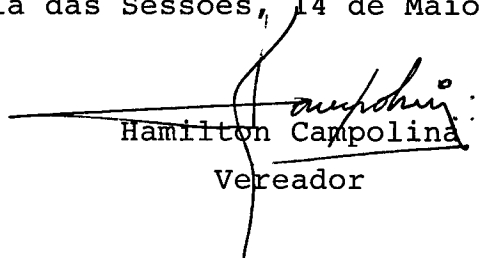
CONSIDERANDO que até a presente data, a Prefeitura repassou para o Hospital a importância de R\$ 224.168,18 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos) incluído o repasse para cobrir o déficit no Pronto Socorro;

CONSIDERANDO que as dívidas da Irmandade amplamente transparente e divulgada pela Mesa Administrativa oriundas do INSS, FGTS, ações trabalhistas, fornecedores, juros, correções monetárias, multas, etc., ascendem a mais de R\$ 1.000.000,00 ensejando mesmo o estado pleno de insolvência falimentar;

CONSIDERANDO que a não quitação de algumas dívidas prioritárias e inevitáveis do hospital, como as dos fornecedores que orça em R\$ 214.000,00 poderá acarretar prematuramente o seu fechamento, prejudicando dessa forma toda a comunidade corimbatã;

Diante do exposto, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude urgentemente a possibilidade de repassar pelo menos R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a Santa Casa, a fim de saldar compromissos financeiros inadiáveis do hospital com os fornecedores.

Sala das Sessões, 14 de Maio de 1996.

  
Hamilton Campolina

Vereador